



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 16 de maio de 2013

Ano II - Edição nº 00161

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A12F453C46BFB11C52846FEAD04810CB

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Lei nº 412 de 14 de Maio de 2013 - Acrescenta cargo em provimento de comissão no anexo da Lei Municipal 288/2009 - estrutura Organizacional e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



LEI Nº 412 DE 14 DE MAIO DE 2013

“Acrescenta cargo em provimento de comissão no anexo da Lei Municipal 288/2009 – estrutura Organizacional e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Lajedão aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo de Estrutura Organizacional do Município de Lajedão, Lei 288/2009, fica acrescido com o seguinte cargo.

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | VENCIMENTO | RECRUTAMENTO | REFERÊNCIA |
|---|-------|--------------|--------------|------------|
| Diretor de Departamento de Recursos Humanos | 01 | R\$ 1.600,00 | Amplio | CC - III |

Artigo 2º - As atribuições relativas ao cargo acima definido serão conforme os artigos 28 e 29 da Lei 288/2009 bem como outras competências correlatas.

Artigo 3º - Os demais dispositivos da Lei 288/2009 permanecerão inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, 14 de Maio de 2013.

HUMBERTO CARVALHO CORTES
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br